



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PORTARIA Nº 049/2021 **Em, 08 de janeiro de 2021**

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, para os servidores **Janete Natália Lima Gonzaga e Gêssica Lima Leitão**(Fiscal) e **José Carlos Baptista de Moraes** (Fiscais de Obras e Posturas) e **Dalton Lesnik** (motorista), o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, na área de Fiscalização, tais como: chamados fora do horário normal de expediente para atendimento a denúncias de infrações a legislação municipal, plantões aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de janeiro de 2021.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração